



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 341 - 24 de janeiro de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de segunda-feira
sexta-feira	Até o final da tarde de quinta-feira

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI	05
GABINETE DA REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	51
COMISSÕES	96

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Sinopse continuação IV sessão ordinária/ConsUni

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da continuação da IV sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do ABC (ConsUni), realizada no dia 21 de janeiro de 2014, às 14h, na sala dos Conselhos, no 1º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

- ✓ *Tendo em vista o fato de o professor Gustavo Dalpian encontrar-se em período de férias, professor Helio Waldman convidou professora Denise Consonni para compor a Mesa.*

Ordem do Dia:

1. *Edital para abertura de concurso público para provimento de cargo isolado de professor titular-livre do Magistério Superior.*

Professora Denise Consonni explicou que o relato fora elaborado em 2013 e contemplava algumas sugestões tecidas pelos Conselheiros, quando tratado no Expediente. Explicou histórico do edital, resultado de um Grupo de Trabalho (GT) instituído em 2011, que elaborara um relatório para definição de um perfil almejado para o cargo de professor titular na UFABC. Colocou-se favorável à aprovação, considerando as seguintes sugestões: a) no item 3.2, inclusão de “ações extensionistas”; b) no item 6.1.1, retirada do valor, uma vez que pode ser alterado ao longo do tempo; c) enquadrar o item 10.1.1 na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, para que 75% dos membros da Comissão julgadora sejam externos à UFABC; d) no item 13.1, que a prova escrita, bem como quaisquer informações a ela inerentes, constem no Anexo III. A área demandante acatou todas as propostas. Durante as discussões, houve questionamentos acerca do visto permanente de professores estrangeiros aprovados, ao qual foi explicado que é exigência legal sua apresentação, à ocasião da posse. Sugeriu-se, também, inclusão de alínea “E”, no item 12.6, que constasse, dentre as exigências para o cargo, conhecimento do Projeto Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC. Acatado pela relatora e pela área demandante. Em votação, documento com alterações foi aprovado por unanimidade.

- ✓ *Antes de prosseguir ao Expediente, professor Waldman sugeriu a retirada de pauta do item “Minuta de Resolução que revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 47, dispondo sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, instituindo as estruturas organizativas destes cursos e definindo as composições e atribuições das Plenárias e da Comissão de Graduação”, em razão de considerar que tal tema devesse ser apreciado tanto no Expediente como na Ordem do Dia, pela próxima gestão, uma vez que a atual encerra-se em fevereiro próximo. Em não havendo oposição da plenária, o item foi retirado de pauta.*

Expediente:

1. Minuta de Resolução de criação do Programa Escola Preparatória.

Professor Francisco de Assis Comarú apresentou as características da Escola Preparatória da UFABC, elencando a evolução de atendimento de alunos em cidades da região desde seu primeiro ano de atuação. Informou, ainda, quais serão os envolvidos no Programa e como será composta a Comissão Gestora, bem como suas atribuições. Abertas as discussões, questionou-se acerca da prática de seleção de instrutores, da aproximação entre as ações extensionistas e as licenciaturas e do atrelamento ao Programa ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Explicados os pontos questionados e findas as discussões, acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão.

2. Minuta de Resolução que normatiza a colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades.

O relator, professor Gilberto Martins, apresentou o histórico das discussões acerca do tema, que iniciaram-se na I reunião ordinária de 2012 do ConsUni. Acrescentou que, após a mudança da legislação referente ao tema, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) passaram a contar com pouca autonomia deliberativa, e, desse modo, a minuta ratifica o que consta na Lei. Em discussão, alguns conselheiros solicitaram mais explicações acerca dos itens elencados no anexo que trata das atividades contempladas como sendo esporádicas ou eventuais, após as devidas elucidações, acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão.

- ✓ *Sendo esta a última sessão do ConsUni por ele presidida, professor Waldman despediu-se dos Conselheiros, afirmando acreditar que a presidência dos Conselhos Superiores marcaram sua gestão como reitor. Acrescentou ter testemunhado a importância do ConsUni na institucionalização da UFABC nesses últimos quatro anos, que fora um dos princípios defendidos em sua campanha para assumir a Reitoria. Salientou, ainda, o princípio da Gestão Colegiada. Agradeceu a todos que foram Conselheiros durante sua presidência dos Conselhos e fez votos de que as tarefas prossigam para a melhoria da UFABC.*

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas à servidora Walkyria Elissa Heidorne Machado.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, à servidora WALKYRIA ELISSA HEIDORNE MACHADO, SIAPE 1833368, pelo período de 03/02/2014 a 28/02/2014.

Helio Waldman
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA Nº 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o afastamento do Prof. Cláudio Luis de Camargo Penteado para participação no IX Congresso Internacional de Educação Superior, em Havana/Cuba.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus para UFABC, do servidor Claudio Luis de Camargo Penteado, SIAPE nº 1545036, Professor Adjunto da UFABC, no período de 09 a 15/02/2014 (trânsito incluso), para participação no IX Congresso Internacional de Educação Superior, em Havana/Cuba.

Helio Waldman
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o afastamento do Prof. Marcos Roberto da Rocha Gesualdi para participação em congresso internacional em San Francisco/EUA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, SIAPE nº 1545447, Professor Adjunto da UFABC, no período de 01 a 07/02/2014 (trânsito incluso), para participação no Photonics West Opto 2014, em San Francisco/EUA.

Helio Waldman
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Oficializa o afastamento do Prof. Paris Yeros para participação em Seminário Internacional em Harare/Zimbábue.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Paris Yeros, SIAPE nº 1380717, Professor Adjunto da UFABC, no período de 18 a 27/01/2014 (trânsito incluso), para participação em Seminário Internacional no African Institute of Agrarian Studies, em Harare/Zimbábue.

Helio Waldman
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o afastamento do Prof. Paulo Henrique de Mello Sant'Ana para visita técnica ao representante do Chiller Yazaki em Dallas/EUA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Paulo Henrique de Mello Sant'Ana, SIAPE nº 1734918, Professor Adjunto da UFABC, no período de 15 a 21/03/2014 (trânsito incluso), para visita técnica ao representante do Chiller Yazaki, em Dallas/EUA.

Helio Waldman
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o afastamento do Prof. Sidney Jard da Silva para participação no IX Congresso Internacional de Educação Superior, em Havana/Cuba.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus para UFABC, do servidor Sidney Jard da Silva, SIAPE nº 1544389, Professor Adjunto da UFABC, no período de 09 a 15/02/2014 (trânsito incluso), para participação no IX Congresso Internacional de Educação Superior, em Havana/Cuba.

Helio Waldman
Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme edital de homologação nº 05, de 14 de fevereiro de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 153, de 18 de outubro de 2010, publicado no DOU de 19 de outubro de 2010, com resultado homologado pelo Edital nº 05, de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2011, seção 3, página 22, prorrogado pela Portaria nº 477, publicada no DOU de 07 de agosto de 2012, seção 1, página 6, conforme anexo I na presente Portaria:

Anexo I

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Bioquímica

Nome	Cód. Vaga
Daniela Kajihara	0341687

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Eletroeletrônica

Nome	Cód. Vaga
Pedro José de Menezes Neto	0342342

Helio Waldman
Reitor



PORTARIA DA REITORIA N° 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme edital de homologação nº 198, de 20 de dezembro de 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 92, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 198, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2013, seção 3, página 59, conforme anexos I e II na presente Portaria:

Anexo I

Candidatos portadores de necessidades especiais:

Cargo: Assistente Social

	Nome	Cód. Vaga
1	EVELYN CELOTO DE SOUZA	0235931

Anexo II

Candidatos de ampla concorrência:

Cargo: Assistente Social

	Nome	Cód. Vaga
1	ANA PAULA SILVA MIGUEL	0706765
2	JOYCE DA SILVA TORE	0978105

Helio Waldman
Reitor

 Universidade Federal do ABC



PORTARIA DA REITORIA N° 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme edital de homologação nº 197, de 20 de dezembro de 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2013, seção 3, página 56, conforme anexos I e II na presente Portaria:

Anexo I

Candidatos portadores de necessidades especiais:

Cargo: Assistente em Administração

	Nome	Cód. Vaga
1	FRANCINE ROCHA DE ALENCAR	0017276
2	RENE TAPIGLIANI SALINA	0232789

Anexo II

Candidatos de ampla concorrência:

Cargo: Assistente em Administração

	Nome	Cód. Vaga
1	FELIPE AUGUSTO CASCALES	0246256
2	FRANK DA SILVA QUEIROZ	0252292
3	CRISTIANO CATALDI	0252370
4	REGINALDO FERREIRA DE BRITO	0252592
5	LILIANE MORGADO DA SILVA	0252691
6	LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA	0253007

7	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	0253132
8	AMANDA THAIS DE MATTOS	0253272
9	MAURICIO SUPPLIZI DA COSTA	0253284
10	RENATO DIVINO VILAS BOAS	0253343
11	FERNANDA BRUMATTI GOMES NOCERA	0253362
12	MAURICIO IZIDORO	0253441
13	LUCAS MUGER DE FRIAS	0253911
14	THIAGO FAVARO DUARTE	0254329
15	MARCELO ALECSANDER CHAGAS LEITE	0254686
16	GISELE MONTEIRO GAZINHATO	0254196
17	CONRADO EMILIO GOMES	0253534
18	ALEKSANDER MADEIRO CAMPOS	0253746
19	MAURICIO DE MELLO MARTINHO	0246223
20	VICTOR HUGO ALSU SANTOS	0252818
21	FRANCISCO DENIS BEZERRA FARIAS SIMAO	0253705
22	MELISSA RONCONI DE OLIVEIRA	0254636
23	RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES	0253955
24	FABIANA BORGES MOREIRA	0253521
25	MARTA DAIANA MENEZES DOS SANTOS	0254642
26	DEBORAH MARIA DA SILVA CAMPOS	0253148
27	ELIZABETH FERNANDES OLIVEIRA	0252736
28	MIKE MILITELLO	0253580
29	MICHELLE DOS SANTOS SANTANA	0254245
30	RAFAEL ADRIANO ARANTES FERREIRA	0252482
31	NATALIA GEA	0252606
32	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	0253650
33	JOAO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS	0254257
34	ADRIANA BARIA	0255022

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química

	Nome	Cód. Vaga
1	VITOR HUGO SOARES DE MELO	0340294
2	ERICA TERCEIRO CARDOSO DALANESI	0340299
3	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	0340545
4	WILLIANS SILVA ZAGUINI	0340600
5	LUANA LIMA	0341171

Cargo: Técnico em Herbário

	Nome	Cód. Vaga
1	LUCIANA YUKARI UEHARA	0248934

Cargo: Técnico em Química

	Nome	Cód. Vaga
1	LEILIAN CRISTINE DE OLIVEIRA CAETITE	0871452

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

	Nome	Cód. Vaga
1	GABRIELA MOREIRA MARTINS	0971670
2	RONALDO TIAGO MARQUES DE JESUS	0971671

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

	Nome	Cód. Vaga
1	GABRIEL BRESSANE SILVA	0587513
2	ROGERIO KIYOSHI KANEKO	0805972
3	TIAGO VITORINO LUCAS	0904230
4	HELAINE RODRIGUES GONCALVES	0904231
5	BRUNO GONCALVES DE ARAUJO	0904232
6	DAVID RATCOV DA SILVA	0904233
7	MAILSOM JOSE DE SOUZA	0904234
8	DANIEL SOUZA DA FONSECA	0904235

Cargo: Administrador

	Nome	Cód. Vaga
1	DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	0861906
2	FABIO FERRITE LISAUSKAS	0875060
3	SANY JAQUELINE DA ROCHA MARTINS	0899617
4	FABIO DANILO FERREIRA	0899618

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

	Nome	Cód. Vaga
1	LUCAS TROMBETA	0875276
2	SAMUEL CARMO TEIXEIRA	0900273
3	ROGERIO KIYOSHI KANEKO	0900274
4	CARLOS SPINETTI MODA	0900275

Cargo: Arquivista

	Nome	Cód. Vaga
1	GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	0806042

Cargo: Bibliotecário - Documentalista

	Nome	Cód. Vaga
1	JADER CARLOS VIEIRA	0247899

Cargo: Biólogo

	Nome	Cód. Vaga
1	CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA	0325019

Cargo: Contador

	Nome	Cód. Vaga
1	MARCIO LUIZ GARBIN	0605765

Cargo: Economista

	Nome	Cód. Vaga
1	NELIO DE FREITAS QUEIROZ	0329238

Cargo: Médico do Trabalho

	Nome	Cód. Vaga
1	JULIO DE PAULA PEREIRA JUNIOR	0828813

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais – Área Educação Física

	Nome	Cód. Vaga
1	TATIANA VALERIA BORIN	0875700

Cargo: Tecnólogo – Área Construção Civil e Edificações

	Nome	Cód. Vaga
1	ALESSANDRO ALVES	0253352
2	FABIO MASSAYUKI UEHARA	0986193
3	VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	0986194

Cargo: Tecnólogo – Área Eletrotécnica Industrial

	Nome	Cód. Vaga
1	BRUNO STACCO OLIVA	0986195

Cargo: Tecnólogo – Área Gestão Ambiental

	Nome	Cód. Vaga
1	CASSIA GONCALVES DE SOUZA	0986196

Cargo: Tecnólogo – Área Gestão Pública

	Nome	Cód. Vaga
1	ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	0986197

Cargo: Tecnólogo – Área Logística Pública

	Nome	Cód. Vaga
1	EDSON LIMA DE SOUZA	0986198
2	NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	0986199

Cargo: Tecnólogo – Área Materiais

	Nome	Cód. Vaga
1	LEONARDO A DE S ALLERDING	0986200

Cargo: Tecnólogo – Área Produção Audiovisual

	Nome	Cód. Vaga
1	DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	0986201

Cargo: Tecnólogo – Área Produção Cultural

	Nome	Cód. Vaga
1	GABRIELA RUFINO MARUNO	0986202

Cargo: Tecnólogo – Área Produção Multimídia

	Nome	Cód. Vaga
1	MARCELO HIDEKI SIRASUMA	0986203
2	ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	0986204

Cargo: Tecnólogo – Área Recursos Humanos

	Nome	Cód. Vaga
1	RENAN DE OLIVEIRA FONTES	0986205

Cargo: Tecnólogo – Área Rede de Computadores

	Nome	Cód. Vaga
1	FERNANDO BORGES DE SOUZA	0986206

Cargo: Tecnólogo – Área Segurança da Informação

	Nome	Cód. Vaga
1	CRISTIANO DE NORONHA LOPES	0986207

Cargo: Tecnólogo – Área Sistemas para Internet

	Nome	Cód. Vaga
1	RAFAEL MARGADO SALVIONI	0986208

Cargo: Tecnólogo – Área Tecnologia da Informação

	Nome	Cód. Vaga
1	ANDRE MASSAHIRO SHIMAOKA	0986209
2	RENNAN SANTOS DE ARAUJO	0986210
3	PAULO CAVASINI	0986211

Helio Waldman
Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o calendário para a realização das eleições para representantes discentes nos Conselhos Superiores.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos itens 1.1, 1.2.2 e 1.3 do anexo à Resolução ConsUni nº 82 de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnico-administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário para a realização das eleições para representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação nos Conselhos Superiores da UFABC, conforme segue:

24/01 a 07/02/2014: período de inscrições dos candidatos;

07/02/2014: análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos;

14/03/2014: eleições;

14/03/2014: apuração e divulgação dos resultados;

17/03/2014: conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação de relatório final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas na Divisão de Conselhos, no horário das 09h às 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Helio Waldman
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTEIRA DA PROAD Nº 027, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Rodrigo de Alencar Hausen Fiscal de Atas nºs 04 a 06/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo de Alencar Hausen, SIAPE 1936815, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas nºs 04 a 06/2014, processo 23006.001210/2013-93, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas identificadas abaixo, tendo como substituto o servidor Camilo Misura, SIAPE 1855147.

ATA N°	FORNECEDOR
04/2014	SCORPION INFORMÁTICA LTDA. – ME
05/2014	PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. – EPP
06/2014	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. – EPP

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

POR T A R I A DA P R O A D N º 0 2 8 , D E 1 7 D E J A N E I R O D E 2 0 1 4 .

*Designa Daniel Dubosselard Comin Lot Fiscal de
Atas nºs 007 e 008/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE 1824476, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas nºs 007 e 008/2014, processo 23006.001617/2013-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP e LPK LTDA. – ME**, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Juscelino Batista dos Santos, SIAPE 1535677, Douglas Roberto Paranhos Cenzi, SIAPE 1941291 e Fabiana Cristina dos Santos Castro, SIAPE 2029343 .

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

POR T A R I A DA P R O A D N º 0 2 9 , D E 1 7 D E J A N E I R O D E 2 0 1 4 .

*Designa Guilherme Solci Madeira Fiscal de
Contrato nº 06/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Guilherme Solci Madeira, SIAPE 1695336, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 06/2014, processo 23006.000581/2013-58, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, tendo como substituto o servidor José Genival de Sousa, SIAPE 1901116.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

POR T A R I A DA P R O A D N º 0 3 0 , D E 1 7 D E J A N E I R O D E 2 0 1 4 .

*Designa Rodrigo Camata Ribeiro Fiscal de
Contrato nº 10/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 10/2014, processo 23006.000448/2013-00, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa **M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA – EIRELI**, tendo como substituto o servidor André Bezerra, SIAPE 1759428.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEIRA DA PROAD Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

*Designa Daniel Dubosselard Comin Lot Fiscal de
Atas nºs 009 a 011/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE 1824476, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas nºs 009, 010 e 011/2014, processo 23006.001617/2013-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas **PROCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, CENTER BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** e **SUPER DESCARTÁVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Juscelino Batista dos Santos, SIAPE 1535677 e Fabiana Cristina dos Santos Castro, SIAPE 2029343.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

POR T A R I A DA P R O A D N° 032, D E 22 D E JANEIRO D E 2014.

*Designa Guilherme Solci Madeira Fiscal de
Contrato nº 07/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Guilherme Solci Madeira, SIAPE 1695336, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 07/2014, processo 23006.001531/2013-43, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa **MPD ENGENHARIA LTDA.**, tendo como substituto o servidor Hillo Augusto Lopes Fernandes, SIAPE 1971242.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





PORTRARIA DA PROAD Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Comissão para validar os serviços de inventário patrimonial prestados pela empresa Staff Auditoria e& Assessoria – EPP.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida, e

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar uma Comissão para validar os serviços de inventário patrimonial prestados pela empresa Staff Auditoria e& Assessoria – EPP, vencedora do Pregão 038/2013, processo nº 23006.001394/2012-19;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 205/88;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Para Validação de Serviços de Inventário Patrimonial;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e em sua ausência pelo segundo e assim sucessivamente, para compor esta Comissão:

- Marcelo Carlos Cunha Breganhola – SIAPE nº 1768312
- Flávio da Silva Nogueira – SIAPE nº 1681234
- Bruno Luiz Scarafiz – SIAPE nº 2736273
- Natalia Cardoso Abreu de Araújo – SIAPE nº 1825958
- Felipe Venâncio Silva – SIAPE nº 1887778
- Willians Barros – SIAPE nº 1876336

Art. 3º O método de conferência será aplicado pela amostragem de locais de natureza diversa previamente escolhidos pela Comissão;

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório referente à validação;

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

*Designar a servidora Mônica Cavalcante, substituta da
Chefe da Seção de Registro Acadêmicos de 10 a 21 de
fevereiro de 2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida, RESOLVE:

Designar a servidora Mônica Cavalcante, SIAPE nº 1876363, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Registro Acadêmico, código FG-2, no período de 10 a 21 de fevereiro de 2014.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot, substituto do Chefe da Divisão de Almoxarifado e Serviços Gerais da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 100 de 04 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 265 de 09 de abril de 2013, página 24.

Art. 2º - Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE nº 1824476, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Almoxarifado e Serviços Gerais, código FG-1, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Designar o servidor Renato Martuchi, substituto do Chefe da Divisão de Infraestrutura do NTI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida, RESOLVE:

Designar o servidor Renato Martuchi, SIAPE nº 1689994, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Infraestrutura do NTI, código FG-1, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014: ALTERAÇÕES

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 336 – pág. 21 a 29

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014

Centro de Matemática, Computação e Cognição			
Nome	Férias Programadas	Período de Interrupção:	Nova programação:
Igor Leite Freire	13/01 a 19/02/2014	23/01 a 28/01/2014	13/01 a 22/01/2014
			29/01 a 26/02/2014
Ruth Ferreira Galduroz	06/01 a 07/02/2014	25/01 a 28/01/2014	06/01 a 24/01/2014
			29/01 a 11/02/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014

Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Maria das Graças Bruno Marietto	07/01/2014	05/02/2014



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alda Maria Napolitano Sanchez

Matrícula SIAPE: 1268726

Cargo: Economista

Função: Coordenadora Geral de Planejamento

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana Denaldi

Função Substituída: Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 995 de 05/12/2012, publicada no D.O.U. nº 235 de 06/12/2012

Período do Afastamento: 02/01/2014 a 10/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Correia

Matrícula SIAPE: 1875387

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Erika Pena Bedin Matias

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 65 de 19/03/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 261 de 22/03/2013

Período do Afastamento: 09/01/2014 a 10/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Claudia Polimeno

Matrícula SIAPE: 1824140

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Chefe da Divisão de Infraestrutura

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 161 de 20/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 278 de 24/05/2013

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 10/01/2014 e 13/01/2014 a 27/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dionisio Pereira de Souza

Matrícula SIAPE: 1065081

Cargo: Procurador Federal

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Reginaldo Fracasso

Função Substituída: Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade Federal do ABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 431 de 02/07/2012, publicada no D.O.U. nº 128 de 04/07/2012

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 15/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edmarcio Antonio Belati

Matrícula SIAPE: 1671333

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho

Função Substituída: Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria nº 825 de 25/11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 328 de 26/11/2013

Período do Afastamento: 05/01/2014 a 04/02/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edna Atsue Watanabe

Matrícula SIAPE: 1780391

Cargo: Programador Visual

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sandra Felix Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Programação Visual

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 355 de 28/11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 329 de 29/11/2013

Período do Afastamento: 02/01/2014 a 17/01/2014 e 20/01/2014 a 01/02/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Everton Goya

Matrícula SIAPE: 1875316

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Informática

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Aderbal de Moraes Junior

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 230 de 25/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 295 de 30/07/2013

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 10/01/2014 e 13/01/2014 a 24/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Vasconcellos de Siqueira

Matrícula SIAPE: 1982402

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Erika Pena Bedin Matias

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 345 de 14/11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 326 de 19/11/2013

Período do Afastamento: 02/01/2014 a 08/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 708 de 08/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 14/07/2010

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 24/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gilberto da Silva Gusmão

Matrícula SIAPE: 1766534

Cargo: Economista

Função: Chefe da Seção de Informação ao Cidadão

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonel de Miranda Sampaio

Função Substituída: Coordenador de Desenvolvimento Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 004 de 03/01/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 199 de 11/01/2012

Período do Afastamento: 13/01/2014 a 01/02/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gisele Simone Bance

Matrícula SIAPE: 1824314

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vagner Guedes de Castro

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CES

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 45 de 08/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 20/02/2013

Período do Afastamento: 02/01/2014 a 24/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Giselle Cerchiaro

Matrícula SIAPE: 1544365

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vani Xavier de Oliveira Junior

Função Substituída: Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Química

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria nº 572 de 27/08/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 304 de 30/08/2013

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 24/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Dias de Almeida

Matrícula SIAPE: 1941057

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Vallini

Função Substituída: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 462 de 12/12/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 247 de 19/12/2012

Período do Afastamento: 02/01/2014 a 23/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mauricio Bianchi Wojslaw

Matrícula SIAPE: 1535717

Cargo: Administrador

Função: Coordenador Geral de Recursos Humanos

Código da Função: CD-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos Joel Rubia

Função Substituída: Pró-Reitor de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 943 de 05/12/2012, publicada no D.O.U. nº 235 de 06/12/2012

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 10/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Matrícula SIAPE: 1825958

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Bezerra

Função Substituída: Chefe da Divisão de Segurança

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 443 de 06/12/2012, publicada no Boletim de Serviço – Edição Extraordinária de 07/12/2012

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 20/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renato da Silva Correa

Matrícula SIAPE: 1759318

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Lucia Crivelari

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 461 de 12/12/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 247 de 19/12/2012

Período do Afastamento: 06/01/2014 a 30/01/2014 e 31/01/2014

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga a Portaria da Prograd nº 033, de 12 de dezembro de 2013, e altera o valor máximo individual para o auxílio à participação em eventos estudantis a alunos regulares da graduação.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd nº 033, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 333, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Informar que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período acumulado de janeiro a dezembro de 2013 foi de 5,91%.

Art. 3º Alterar o valor máximo individual para concessão do auxílio à participação em eventos estudantis para R\$ 1.323,87, para os processos abertos até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Derval dos Santos Rosa
Pró-Reitor de Graduação



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Institui o Comitê de Monitoria Acadêmica para o Programa de Monitoria Acadêmica da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 343 de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e visando estabelecer um canal efetivo para a discussão e participação da comunidade acadêmica nos assuntos pertinentes ao programa de monitoria acadêmica,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoria Acadêmica para o Programa de Monitoria Acadêmica sob a presidência do servidor Rail Ribeiro Filho, com as seguintes atribuições:

- Facilitar a interlocução entre usuários, monitores, docentes e coordenadores e intervir na solução de impasses e/ou casos omissos;
- Identificar e priorizar a concessão e manutenção de bolsas de monitoria quando houver insuficiência de recursos orçamentários;
- Referendar os processos de seleção e de desligamento de estudantes bolsistas dos grupos, por proposta do coordenador de curso e/ou disciplina;
- Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades de monitoria acadêmica;
- Incentivar a realização de reuniões e/ou seminários com os alunos monitores para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos e a promoção de trocas de experiências;
- Aprovar o orçamento interno do programa;
- Propor melhorias para o Programa de Monitoria Acadêmica.

Art. 2º Este comitê será composto por representantes titulares e suplentes da seguinte forma:

- Wesley Góis (Titular)
- Lucas Barbosa Rudge Furtado (Suplente)
- Ramon Vicente Garcia Fernandez (Titular)

- Alberto Sanyuan Suen (Suplente)
- Rail Ribeiro Filho (Titular)
- Kelly Cristina Gomes (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Denise Consonni
Pró-Reitor de Graduação em exercício





EDITAL N° 001/2014

Programa de Monitoria Acadêmica.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção e funcionamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Graduação no ano de 2014.

1. PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

1.1. A Monitoria Acadêmica de Graduação é um programa acadêmico que comprehende atividades formativas de ensino e que está em acordo com o Projeto Pedagógico da UFABC, no sentido de formar um aluno empreendedor, ético, cooperativo, pesquisador e proativo.

1.2. O Programa de Monitoria Acadêmica de Graduação tem como objetivos principais: propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados em disciplinas da graduação da UFABC; despertar o interesse pela atividade de docência no aluno monitor; estimular o senso de satisfação em ampliar seus conhecimentos acadêmicos; promover a interação entre os alunos, monitores e docentes; e promover a formação integral dos alunos de graduação, auxiliando o desenvolvimento das atividades didáticas nos bacharelados interdisciplinares e cursos de formação específica, em salas de aula, laboratórios, atividades extrassala, atividades de estudo e outros projetos de formação acadêmica.

2. NORMAS GERAIS

2.1. A atividade de monitoria acadêmica na graduação em 2014 será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação e pelos alunos de pós-graduação *stricto senso* da UFABC selecionados por este Edital.

2.2. As atividades, locais e horários de execução da monitoria acadêmica corresponderão a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

2.2.1. As atividades da monitoria acadêmica não deverão conflitar com os dias e horários das

aulas dos monitores.

2.2.2. A atribuição das atividades da monitoria acadêmica deverá ser acompanhada pelos docentes das disciplinas e atestada pelos coordenadores de disciplina ou de cursos, conforme aplicável.

2.3. As atividades de monitoria acadêmica ocorrerão no câmpus e turno acordados entre o aluno monitor e o docente orientador, com a concordância do coordenador de disciplina/curso.

2.4. O aluno selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria desde a assinatura do termo de outorga até o término do terceiro quadrimestre letivo de 2014, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo ConsEPE, sem interrupções nos períodos de recesso.

2.4.1. Caso o aluno tenha seu vínculo com a graduação da UFABC encerrado, nos termos das resoluções ConsEPE nº 165 e nº 166, ele será automaticamente desligado do Programa de Monitoria Acadêmica.

2.5. O aluno da graduação selecionado para a monitoria terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

2.6. O valor da bolsa mensal de monitoria acadêmica será definido por resolução do ConsUni, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade, mediante ordem bancária para conta corrente individual ativa de titularidade exclusiva do monitor.

2.6.1. Monitores voluntários e monitores alunos da pós-graduação não fazem jus à bolsa mensal de monitoria acadêmica.

2.7. O aluno da graduação monitor poderá solicitar declaração de seu tempo no programa para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

2.8. A atividade de monitoria acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

3. DAS VAGAS

3.1. O limite máximo de vagas para a monitoria em cada curso é calculado em conformidade com a resolução ConsEPE nº 135, utilizando como base a disponibilidade de vagas divulgada no Edital nº 172/2013, de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2014.

3.2. Conforme a resolução ConsEPE nº 135, artigo 3º, § 3º, para a modalidade bloco de disciplinas poderão ser ocupadas **até 196 vagas** para ambos os Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H), correspondentes a 10% (dez por cento) das vagas totais de ingresso anual (Sistema de Seleção Unificada-SISU) dos dois cursos, nos blocos de disciplinas distribuídas de acordo com os eixos de conhecimento dos Projetos Pedagógicos, conforme apresentado na tabela I.

TABELA I - BLOCOS DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DOS BIs

Eixo: Estrutura da Matéria	BC0102 Estrutura da Matéria
	BC0104 Interações Atômicas e Moleculares
	BC0103 Física Quântica
	BC0001 Base Experimental das Ciências Naturais
Eixo: Energia	BC0207 Energia: Origem, Conversão e Uso
	BC0205 Fenômenos Térmicos
	BC0209 Fenômenos Eletromagnéticos
	BC0208 Fenômenos Mecânicos
Eixo: Processos e Transformação	BC0304 Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos
	BC0306 Transformações nos Seres Vivos e Meio Ambiente
	BC0307 Transformações Químicas
	BC0308 Transformações Bioquímicas
Eixo: Informação e Comunicação	BC0504 Natureza da Informação
	BC0505 Processamento da Informação
	BC0506 Comunicação e Redes
	BC0005 Bases Computacionais da Ciência
Eixo: Representação e Simulação	BC0003 Bases Matemáticas
	BC0402 Funções de uma Variável
	BC0404 Geometria Analítica
	BC0405 Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
	BC0407 Funções de Várias Variáveis
	BC0207 Introdução à Probabilidade e Estatística
Eixo: Estado,	BH0101 Estado e Relações de Poder

Sociedade e Mercado	BC0602 Estrutura e Dinâmica Social
	BH0301 Território e Sociedade
Eixo: Pensamento, Expressão e Significado	BH0201 Temas e Problemas em Filosofia
	BH0203 Problemas Metodológicos das Ciências Sociais
	BH0202 Pensamento Crítico
	BC0004 Bases Epistemológicas da Ciência Moderna
Eixo: Espaço, Cultura e Temporalidade	BH0204 Conhecimento e Ética
	BH0206 Teorias da Justiça
	BC1613 Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna
	BH0302 Identidade e Cultura
Eixo: Ciência, Tecnologia e Inovação	BC0603 Ciência, Tecnologia e Sociedade
	BC0002 Projeto Dirigido
	BH0103 Pensamento Econômico
	BH0102 Desenvolvimento e Sustentabilidade

3.3. Para a modalidade curso de formação específica, poderão ser ocupadas até **250 (duzentos e cinquenta) vagas**, conforme abaixo indicado nas tabelas II, III e IV:

Tabela II - CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&T	VAGAS
Bacharelado em Ciência da Computação	14
Bacharelado em Ciências Biológicas	5
Bacharelado em Física	5
Bacharelado em Matemática	5
Bacharelado em Neurociência	6
Bacharelado em Química	5
Engenharia Aeroespacial	7
Engenharia Ambiental e Urbana	7
Engenharia Biomédica	7
Engenharia de Energia	7
Engenharia de Gestão	7
Engenharia de Informação	7
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	7
Engenharia de Materiais	7
Licenciatura em Ciências Biológicas	4
Licenciatura em Física	4

Licenciatura em Matemática	4
Licenciatura em Química	4
TOTAL DE VAGAS	112

Tabela III - NÚCLEO COMUM DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS CURSOS DE ENGENHARIA	VAGAS
Álgebra Linear	8
Cálculo Numérico	8
Circuitos Elétricos e Fotônica	8
Engenharia Econômica	8
Fundamentos de Desenho e Projeto	8
Instrumentação e Controle	8
Introdução às Engenharias	4
Materiais e suas Propriedades	8
Mecânica dos Fluídos I	8
Mecânica dos Sólidos I	8
Métodos Experimentais em Engenharia	8
Termodinâmica Aplicada I	8
Engenharia Unificada I	2
Engenharia Unificada II	2
TOTAL DE VAGAS	96

Tabela IV- CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&H	VAGAS
Bacharelado em Ciências Econômicas	8
Bacharelado em Filosofia	5
Bacharelado em Planejamento Territorial	8
Bacharelado em Políticas Públicas	8
Bacharelado em Relações Internacionais	8
Licenciatura em Filosofia	5
TOTAL DE VAGAS	42

3.4. O número mínimo total de bolsas disponibilizadas para outorga durante o ano de 2014 (para 10 meses letivos) é de 2760, correspondente ao valor constante na proposta orçamentária da Pró-Reitoria de Graduação para 2014, submetida à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLADI e aprovada pelo ConsUni.

3.5. Na eventualidade de haver períodos em que o número de monitores alunos de graduação selecionados seja superior ao de bolsas disponíveis, esses poderão optar por exercer monitoria voluntária ou permanecer em lista de espera aguardando disponibilidade de bolsa.

3.5.1. Durante o período de outorga, os alunos de graduação em exercício de monitoria voluntária terão prioridade sobre os de lista de espera quando da disponibilidade de bolsas, seja por desistência ou desligamento, seja por complementação de recursos orçamentários.

4. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA

4.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação no site da UFABC.

4.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

4.2. O período de inscrição será das 00:00 horas do dia 25 de janeiro de 2014 até às 23:59 horas do dia 08 de fevereiro de 2014, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
24/01	Publicação Edital 2014	DPAG/PROGRAD
25/01 a 08/02	Inscrições	Candidatos
10/02 a 26/02	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
27/02 e 28/02	Relação de Classificados	DPAG/PROGRAD
10/03 a 12/03	Entrevistas e Classificação dos Selecionados em 1 ^a opção	Coordenadores Cursos/Disciplinas
13/03	Publicação dos Selecionados em 1 ^a opção	DPAG/PROGRAD
14/03	Assinatura Termo de Outorga	Candidatos
17/03 a 21/03	Entrevistas e classificação dos selecionados em 2 ^a e 3 ^a opção	Coordenadores Cursos/Disciplinas
25/03	Publicação dos selecionados em 2 ^a e 3 ^a opção	DPAG/PROGRAD
28/03	Assinatura do Termo de Outorga	Candidatos

4.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar suas opções de concorrência, preferências de horário e local e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

4.4. No ato da inscrição, o candidato poderá fazer as seguintes opções:

4.4.1. Se aluno do BC&T:

- a) opção por até dois eixos constantes na Tabela I dos blocos de disciplinas obrigatórias dos BIs;
- b) opção por um dos cursos de formação específica vinculados ao BC&T (Tabela II);
- c) opção por até 3 disciplinas do núcleo comum de disciplinas obrigatórias para todos os cursos de engenharia (Tabela III).

4.4.2. Se aluno do BC&H:

- a) opção por até dois eixos constantes na Tabela I dos blocos de disciplinas obrigatórias dos BIs;
- b) opção por até dois cursos de formação específica vinculados ao BC&H (Tabela IV).

4.4.3. Em qualquer caso, se optar por mais de uma modalidade, o candidato deverá indicar a ordem de preferência no formulário de inscrição.

4.4.4. Caso o candidato não manifeste suas opções de forma clara e coerente será alocado conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) modalidade blocos de disciplinas;
- b) modalidade disciplinas do núcleo comum aos cursos de engenharia, caso tenha matrícula no BC&T;
- c) modalidade curso de formação específica.

4.5. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de Graduação da UFABC ou ser aluno regular da pós-graduação *strictu senso* da UFABC;
- b) em caso de aluno da graduação, ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico.

4.6. Para inscrição na modalidade de blocos de disciplinas (Tabela I) ou núcleo comum de disciplinas obrigatórias para todos os cursos de engenharia (Tabela III), o candidato deverá ter

sido aprovado com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas do bloco ou do núcleo comum.

4.6.1. Alunos com conceito “E” poderão se inscrever em disciplinas do bloco ou do núcleo comum de disciplinas obrigatórias para todos os cursos de engenharia.

4.6.2. A critério do coordenador da disciplina, mediante apresentação de justificativa escrita, o Comitê de Monitoria Acadêmica poderá autorizar casos excepcionais.

4.7. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

4.7.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

5. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

5.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas poderá ser realizada pelo coordenador de disciplina, ou por um docente ou por comissões de docentes devidamente designados pelo coordenador do curso, desde que levando em conta o limite máximo de vagas de monitoria por curso.

5.2. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão convocados para a etapa de entrevista com o coordenador do curso, ou com o coordenador de disciplina, ou docente ou comissões de docentes designados pelo coordenador do curso.

5.2.1. Os locais e os horários das entrevistas serão divulgados no site da UFABC, na página da Graduação.

5.3. Critérios objetivos para seleção dos candidatos inscritos para monitoria serão estabelecidos pela coordenação do curso juntamente com os coordenadores das disciplinas e poderão incluir:

- a) opção declarada pelo aluno;
- b) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- c) disponibilidade, considerando horários e locais de atuação;
- d) número de créditos aprovados;

- e) matrícula em curso de formação específica;
- f) reserva de vaga em curso de formação específica;
- g) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;
- h) desempenho na entrevista.

5.3.1. O critério de desempate para a seleção será definido pelo coordenador do curso.

5.4. A definição dos classificados, bem como da lista de espera (se houver) nas modalidades de inscrição desse Edital serão de responsabilidade do coordenador do curso e/ou de disciplina, conforme detalhamento no item 10.

5.4.1. O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

5.4.2. Os coordenadores de curso e/ou disciplina deverão enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados e os da lista de espera, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

5.5. Candidatos com inscrição deferida, mas não classificados em alguma de suas opções, poderão continuar concorrendo em outras modalidades.

5.6. Será permitida a permuta de monitores entre os cursos, a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores dos cursos e concordância dos monitores envolvidos.

5.7. Será permitida a permuta de monitores entre as disciplinas de mesmo bloco ou entre os blocos de disciplinas, a qualquer tempo dentro da vigência deste Edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores de disciplinas e concordância dos monitores envolvidos.

5.8. Ficará a critério do coordenador de curso/disciplina o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, levando em conta os critérios de seleção por ele definidos, bem como o número de inscritos para as vagas.

5.9. A lista dos alunos selecionados será publicada no site da UFABC.

5.10. Após a divulgação dos resultados, os alunos selecionados assinarão os Termos de Outorga

e iniciarão as atividades.

5.11. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

5.11.1. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade do Comitê de Monitoria Acadêmica.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. A classificação em lista de espera corresponde a uma expectativa de vaga que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

6.2. Os candidatos aprovados e não selecionados serão **classificados** em lista de espera nas suas opções de concorrência, sendo convocados de acordo com o número de vagas disponíveis.

6.2.1. Para efeito de classificação, serão consideradas as listas encaminhadas pelos coordenadores de curso e/ou disciplina.

6.3. Após esgotado o cadastro de reserva para cada modalidade de seleção deste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação poderá, antes do início de um novo quadriestre letivo, abrir novos Editais para o preenchimento de vagas remanescentes.

6.4. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, a critério da Pró-Reitoria de Graduação.

7. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. São atribuições do monitor:

a) desenvolver atividades de apoio ao docente que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas, ou em atividades extrassala;

- b) a critério e sob supervisão e responsabilidade exclusiva do docente da disciplina na qual está alocado, auxiliá-lo em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas teóricas, aulas práticas e experimentais, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos;
- c) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- d) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;
- e) auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas em locais e horários pré-determinados pelo docente, observada a disponibilidade de espaços;

7.2. É vetado, em qualquer situação, que o monitor atue como um substituto do docente responsável pela disciplina.

8. DEVERES DO MONITOR

8.1. São deveres do monitor:

- a) participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- b) contribuir, sempre que possível, com informações e experiências que auxiliem o desenvolvimento e aprimoramento do Programa;
- c) apresentar ao coordenador da disciplina e/ou do curso quando for o caso, a proposta de seu desligamento do Programa de Monitoria e comunicar este fato à Pró-Reitoria de Graduação;
- d) informar a Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e sempre que requisitado;
- e) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- f) conhecer a Resolução nº 135 do ConsEPE, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e cumprir as obrigações que lhe competem.

8.2. A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA

9.1. A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor, ouvido o coordenador da disciplina e/ou curso.

9.2. O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de participação no Programa de Monitoria Acadêmica.

9.3. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria Acadêmica durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1.;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno monitor for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

9.4. Caso haja desistência ou desligamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera.

9.4.1. A desistência não implicará em exclusão de participação em futuros processos seletivos para o Programa de Monitoria Acadêmica.

9.5. O monitor que for desligado a pedido do coordenador da disciplina e/ou curso por motivo previsto no item 9.1. não poderá participar novamente do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

9.6. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 9.1. e tenha recebido a bolsa indevidamente;

b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM RELAÇÃO À MONITORIA ACADÊMICA

10.1. Atribuições dos Coordenadores de Disciplinas:

- a) ser responsável pela seleção dos monitores para as turmas das disciplinas que coordena;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores da disciplina que coordena;
- c) informar imediatamente a Prograd caso venha a desligar algum monitor do Programa de Monitoria.

10.1.1. Ao término de cada quadrimestre deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação as fichas de avaliação e relatórios dos monitores, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o último dia letivo.

10.1.2. Todas as fichas preenchidas serão arquivadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.2. Atribuições dos Coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares e dos Coordenadores dos Cursos de Formação Específica:

- a) referendar a seleção dos monitores para as disciplinas do curso que coordena;
- b) ser responsável pela elaboração de lista de espera e definição de vagas remanescentes;
- c) assinar os Termos de Outorga e Certificados, conjuntamente com o Pró-Reitor de Graduação;
- d) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores do curso que coordena;
- e) informar imediatamente a Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum monitor do programa.

10.3. Atribuições dos Docentes responsáveis pelo Monitor:

- a) definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- b) elaborar juntamente com o coordenador de disciplina e/ou curso os relatórios de assiduidade e de avaliação do monitor.

11. Recursos

11.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma de suas opções, em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

11.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.1.2. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Programa de Monitoria Acadêmica por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

12.1.1. No caso de dotação orçamentária insuficiente, será priorizada a concessão de bolsas para as disciplinas com maior número de alunos matriculados.

12.2. A inscrição do discente no Programa de Monitoria implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.3. É vetado ao monitor contemplado com bolsa de monitoria acadêmica o acúmulo com outra bolsa, com exceção das Bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

12.4. O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

12.5. O monitor selecionado, caso esteja de acordo, poderá ser alocado em disciplinas ministradas na modalidade semipresencial, para a qual receberá treinamento apropriado durante o período de monitoria.

12.6. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral do Programa de Monitoria Acadêmica.

12.7. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvido o Pró-Reitor de Graduação.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 23 de janeiro de 2014.

Denise Consonni
Pró-Reitor de Graduação em exercício



EDITAL PIBID Nº 001/2014

Seleção de professores da rede pública para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2014.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 358 de 12 de abril de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 107 de 14 de abril de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 73 de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 253 de 20 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento das vagas referentes ao PIBID/UFABC- Projeto Institucional 2014 e a formação de cadastro reserva.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. Informações sobre o projeto institucional estão disponíveis em <http://PIBID.ufabc.edu.br>.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. A bolsa de supervisão terá duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período.

4.1.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

4.1.3. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

4.1.4. O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.



4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação;

4.2.2. A bolsa terá o valor mensal de R\$765,00 conforme definido pela CAPES em norma específica.

4.2.3. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 14º dia do mês vigente.

4.2.4. Caso o bolsista tenha sido convocado após a data que se refere o subitem 4.2.3, o pagamento será efetuado somente no mês subsequente.

4.2.5. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste edital e no termo de compromisso.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	4 + CR
Filosofia	2 + CR
Física	4 + CR
Interdisciplinar (Física e Matemática)	4 + CR
Matemática	4 + CR
Química	4 + CR

5.2. Na área “Interdisciplinar” serão desenvolvidas atividades que contemplam as áreas de conhecimento de Matemática e Física, sendo, portanto, obrigatório que o candidato esteja vinculado a uma dessas respectivas áreas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 6.1.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;
- 6.3.** Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 6.4.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 6.5.** Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- 7.1.** Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 7.2.** Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 7.3.** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 7.4.** Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 7.5.** Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC;
- 7.6.** Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC e dos Encontros do Programa promovidos na Instituição;
- 7.7.** Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

7.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

7.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

7.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

7.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

7.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

7.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7.14. Os trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES – Brasil;

7.15. Os valores referentes à(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e/ ou compromissos deverão ser devolvidos à CAPES estando sujeitos à atualização monetária.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no dia 24 de janeiro (sexta-feira) e de 27 a 31 de janeiro de 2014, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Original e Cópia do RG e CPF;

8.2.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A);

8.2.3. Currículo resumido conforme modelo (ANEXO B);

8.2.4. Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO C);

8.2.5. Histórico da Graduação atualizado;

8.2.6. Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação

8.2.7. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa, em matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto e em atuar futuramente na educação básica pública;

8.2.8. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Observação: A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário de atendimento estabelecido nesse edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) e de 0 (zero) a 40 (quarenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.

9.2. Ao Currículo, ao Diploma ou Certificado de Graduação e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento, totalizando no máximo 60 pontos, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.

9.3. À entrevista será dada uma nota até 40 (quarenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

9.4. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados na página do PIBID no site da UFABC (<http://PIBID.ufabc.edu.br>), a partir das 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2014.

10.2. A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, na página do PIBID no site da UFABC (<http://PIBID.ufabc.edu.br>)

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação no dia 19 de fevereiro de 2014.

10.4. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de compromisso.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento das exigências para participação no programa.

11.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão a relação de cadastro de reserva.

11.3. Ao término da seleção os candidatos classificados serão relacionados, considerando a área de seu subprojeto e sua pontuação final.

11.4. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.

11.5. No ato da convocação os bolsistas deverão comprovar os requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.6. O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://PIBID.ufabc.edu.br>).

11.7. Caso o candidato convocado não compareça para assumir a vaga no prazo estabelecido será considerado desistente.

11.8. Havendo disponibilização de vagas para área cuja lista de cadastro reserva tenha sido finalizada, será publicado um novo edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO D desse Edital.

12.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012 e com a Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

12.3. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente edital.

12.6. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará pela atuação de bolsistas voluntários.

12.7. Este edital terá a validade de 01(um) ano a contar da data de sua publicação, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

12.8. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

Santo André, 23 de janeiro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Mirian Pacheco Silva Albrecht

Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO A

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	 <p>PIBID PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIACÃO À DOCÊNCIA Universidade Federal do ABC</p>
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID	
Nome Completo:	
Escola Conveniada:	
Área Pretendida:	
Telefone fixo: (____)	Telefone Celular: (____)
E-mail:	
Declaração	
Declaro que estou ciente das informações contidas no edital , ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC. Os requisitos serão confirmados pela Coordenação do Programa PIBID e caso todos os itens não sejam atendidos o candidato será desclassificado	
DATA: _____ / _____ / _____	
ASSINATURA	

 <p>PIBID PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIACÃO À DOCÊNCIA Universidade Federal do ABC</p>	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Protocolo de inscrição PROCESSO SELETIVO PIBID
Nome Completo:	
OBSERVAÇÃO:	
Declaro que estou ciente das informações contidas no edital , ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC. Os requisitos serão confirmados pela Coordenação do Programa PIBID e caso todos os itens não sejam atendidos o candidato será desclassificado	
DATA: _____ / _____ / _____	
_____ ASSINATURA CANDIDATO	_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL



Universidade Federal do ABC

ANEXO B
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

(Nome, Endereço, Telefone, Email)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Cursos de aperfeiçoamento, Idiomas, Informática)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Instituição, Função, Período de Atuação)

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ANEXO C

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº: _____,
CPF: _____ Nacionalidade: _____,
declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto Institucional 2014-2017, elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - CAPES, no âmbito do Edital nº 61/2013 - CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de acordo com a participação da unidade escolar: _____,
com sede em _____, na
Rua: _____,
nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
no referido projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local data e ano)

(Nome e assinatura do (a) Diretor (a))

(Carimbo do (a) Diretor (a) e da Unidade Escolar)

ANEXO D
Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2014

Datas	Etapas
24/01 e 27 a 31/01/14	Inscrições
03 a 06/02/14	Análise de documentos
10/02/14	Divulgação de lista dos convocados para entrevista
11 a 14/02/14	Entrevistas
18/02/14	Divulgação do resultado final
19/02/2014	Recursos
20 e 21/02/14	Assinatura de termo de compromisso



EDITAL PIBID Nº 002/2014

Seleção de alunos de graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2014.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 358 de 12 de abril de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 107 de 14 de abril de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 73 de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 253 de 20 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento das vagas referentes ao PIBID/UFABC- Projeto Institucional 2014 e a formação de cadastro reserva.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica brasileira.

2.2. Informações sobre o projeto institucional estão disponíveis em <http://pibid.ufabc.edu.br>.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

4.1.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

4.1.3. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.

4.1.4. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.



4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. A bolsa terá o valor mensal de R\$400,00 conforme definido pela CAPES em norma específica.

4.2.3. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 14º dia do mês vigente.

4.2.4. Caso o bolsista tenha sido convocado após a data que se refere o subitem 4.2.3, o pagamento será efetuado somente no mês subsequente.

4.2.5. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste edital e no termo de compromisso.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	24 + CR
Filosofia	10 + CR
Física	24 + CR
Interdisciplinar (Física e Matemática)	24 + CR
Matemática	24 + CR
Química	24 + CR

5.2. Na área “Interdisciplinar” serão desenvolvidas atividades que contemplam as áreas de conhecimento de Matemática e Física, sendo, portanto, obrigatório que o candidato esteja vinculado a uma dessas respectivas áreas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;



6.2. Estar regulamente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e no caso da área de Filosofia no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);

6.3. Caso o candidato já tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área do subprojeto ao qual estiver concorrendo;

6.4. Estar em dias com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;

6.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes as normas da UFABC;

6.6. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto às de cunho socioeconômico;

6.7. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

- a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do subprojeto serão desenvolvidas;
- b) o estudante possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

7.2. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC;

7.3. Participar e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho no Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC e nos Encontros do Programa promovidos na Instituição;

7.4. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES – Brasil;

7.5. Preencher e entregar ao coordenador de área, respeitando rigorosamente os prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do professor responsável, estando ciente que as folhas deverão ser entregues até o prazo máximo do 2º dia útil do mês subsequente com as devidas assinaturas;

7.6. O aluno que concluir o Bacharelado Interdisciplinar ao qual pertence, e não realizar sua matrícula ou reserva de vaga no curso de licenciatura, ao qual corresponde sua vaga de ingresso no Programa PIBID da UFABC, deverá informar seu coordenador de área para que seja realizado o procedimento de desligamento do Programa;

7.7. Os valores referentes à(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e/ ou compromissos deverão ser devolvidos à CAPES estando sujeitos à atualização monetária;

7.8. Participar das atividades definidas pelo projeto;

7.9. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

7.10. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

7.11. Assinar termo de compromisso do programa;

7.12. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.13. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

7.14. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Observação: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DAS INSCRIÇÕES



Universidade Federal do ABC

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no dia 24 de janeiro (sexta-feira) e de 27 a 31 de janeiro de 2014, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A);

8.2.2. Currículo resumido conforme modelo (ANEXO B);

8.2.3. Histórico da Graduação atualizado;

8.2.4. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa, em matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto e em atuar futuramente na educação básica pública;

8.2.5. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Observação: A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário de atendimento estabelecido nesse edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas.

9.2. A pontuação da primeira etapa (análise documental) observará a seguinte escala:

9.2.1. Horas cumpridas regularmente em Estágio Supervisionado nas Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 80h → 02 pontos
- b) 160h → 04 pontos
- c) 240h → 06 pontos

- d) 320h → 08 pontos
- e) 400h → 10 pontos

9.2.2. Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 03 pontos
- b) 13 a 24 créditos → 06 pontos
- c) 25 a 34 créditos → 10 pontos

9.2.3. Créditos Cursados em Disciplinas Específicas e Eletivas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 02 a 30 créditos → 05 pontos
- b) 31 a 60 créditos → 10 pontos

9.3. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.4. Para a carta de motivação entregue pelo(a) candidato(a) será considerada uma nota de até 10 pontos.

9.5. Para a segunda etapa (entrevista), serão convocados até o dobro do número de vagas de cada uma das áreas do projeto.

9.6. A pontuação atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

9.7. Nos casos de empate será utilizado o Coeficiente de Progressão (CPK) referente à matriz curricular do curso de licenciatura.

9.8. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.9. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>), a partir das 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2014.

10.2. A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>)

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação no dia 19 de fevereiro de 2014.

10.4. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de compromisso.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento das exigências para participação no programa.

11.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão a relação de cadastro de reserva.

11.3. Ao término da seleção os candidatos classificados serão relacionados, considerando a área de seu subprojeto e sua pontuação final.

11.4. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.

11.5. No ato da convocação os bolsistas deverão comprovar os requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.6. O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

11.7. Caso o candidato convocado não compareça para assumir a vaga no prazo estabelecido será considerado desistente.

11.8. Havendo disponibilização de vagas para área cuja lista de cadastro reserva tenha sido finalizada, será publicado um novo edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C desse Edital.

12.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012 e com a Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente edital.

12.6. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará pela atuação de bolsistas voluntários.

12.7. Este edital terá a validade de 01(um) ano a contar da data de sua publicação, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

12.8. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

Santo André, 23 de janeiro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO A

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID

Nome Completo:

Nº de Matrícula: CR: Campus:

Área Pretendida:

Telefone fixo: Telefone Celular:

E-mail Pessoal:

E-mail Institucional:

Declaração

Declaro que estou ciente das informações contidas no edital, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC. Os requisitos serão confirmados pela Coordenação do Programa PIBID e caso todos os itens não sejam atendidos o candidato será desclassificado

DATA: / /

ASSINATURA CANDIDATO



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Protocolo de inscrição

Nome Completo:

OBSERVAÇÃO:

Declaro que estou ciente das informações contidas no edital, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC. Os requisitos serão confirmados pela Coordenação do Programa PIBID e caso todos os itens não sejam atendidos o candidato será desclassificado

DATA: / /

ASSINATURA CANDIDATO

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Universidade Federal do ABC

ANEXO B
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

(Nome, Endereço, Telefone, Email)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Cursos de aperfeiçoamento, Idiomas, Informática)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Instituição, Função, Período de Atuação)

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ANEXO C
Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2014

Datas	Etapas
24/01 e 27 a 31/01/14	Inscrições
03 a 06/02/14	Análise de documentos
10/02/14	Divulgação de lista dos convocados para entrevista
11 a 14/02/14	Entrevistas
18/02/14	Divulgação do resultado final
19/02/2014	Recursos
20 e 21/02/14	Assinatura de termo de compromisso

COMISSÕES



PARECER CPCO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução CONSUNI nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a formalização do termo de adesão da UFABC ao acordo de cooperação para formação de uma rede de fortalecimento de iniciativas em inovação, conforme documentação disponível no processo 23006.002560/2013-77.

Marcos Joel Rúbia
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução CONSUNI nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a formalização do termo de colaboração técnico científico com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) para ampla cooperação entre as partícipes, em áreas de mútuo interesse e que visem: intercâmbio de docentes e pesquisadores, implementação de projetos de pesquisa em conjunto, promoção de eventos científicos, intercâmbio de informações acadêmicas, intercâmbio de estudantes e a publicação de periódicos, revistas, livros ou outro tipo de publicação de interesse das partes, em conjunto, conforme documentação disponível no processo 23006.002449/2013-81.

Marcos Joel Rúbia
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução CONSUNI nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a formalização do termo de colaboração técnico científico com a Thyssenkrupp Bilstein Brasil Molas e Componentes de Suspensão Ltda para adesão ao Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), conforme documentação disponível no processo 23006.002564/2013-55.

Marcos Joel Rúbia
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução CONSUNI nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a formalização do termo de colaboração técnico científico com a Mercedes Benz do Brasil Ltda para adesão ao Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAÍ), conforme documentação disponível no processo 23006.002559/2013-42.

Marcos Joel Rúbia
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução CONSUNI nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014,

DECIDE:

Autorizar a participação do professor Delmo Alves de Moura como pesquisador colaborador em projeto de pesquisa intitulado "Proposição de corredor marítimo verde para o Brasil", Edital MCTI/CNPq/CT-Aquaviário nº 23/2013, conforme documentação anexa à CI nº 17/2014/CECS, de 13 de janeiro de 2014.

Marcos Joel Rúbia
Presidente da Comissão Permanente de Convênios